



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0082019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA E JOAO A B FERREIRA - EPP POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93).

### 1. DAS PARTES

#### CONTRATANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, autarquia de direito público, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.222.495/0001-57, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 401, Cidade Alta, Monte Alegre – PA, neste ato representado por sua Presidente Sra. **Franceane Jardina de Vasconcelos**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1905662 e CPF nº 338.634.902-15, residente e domiciliada na Passagem Dom Pedro I, nº 66, bairro Surubeju, Monte Alegre – PA.

#### CONTRATADA

JOAO A B FERREIRA - EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.581.959/0001-95, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 670, Bairro Cidade Baixa, na cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo senhor **João Aurino Brito Ferreira**, portador do RG nº 4960356 2º via e CPF nº 163.157.312-87 residente na cidade de Monte Alegre, Estado do Pará.

### 2. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e, na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e, devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0082019, pactuar o presente contrato que será em tudo regido pelo art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

### 3. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente contrato tem por objeto, a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, exercício 2019. Conforme descrição e preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de	Preço Unitário R\$	Preço Subtotal R\$
01	<b>ACHOCOLATADO</b> em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	lata	60	6,90	414,00
02	<b>AÇÚCAR</b> cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, cristais bem definidos, cor branca, com odor e sabor próprio do produto todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante Pacote com 01 Kg.	pacote	160	2,40	384,00
03	<b>ÁGUA MINERAL</b> Natural, em garrafão de 20L. O produto deverá ser entregue sem a presença de impurezas no seu conteúdo, contendo na sua embalagem o nome da mineradora, da fonte, da distribuidora, suas características físico-químico, a data de envasamento e o prazo de validade, devendo estar em perfeitas condições para o consumo humano, e as embalagens não danificadas.	Unid.	200	7,50	1.500,00
04	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> , à base de cloro.	Litro	36	2,40	86,40



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

	Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
05	<b>ÁLCOOL</b> etílico hidratado, 65° INPM, em gel, com perfume, embalagem com no mínimo 500g.	frasco	12	6,00	72,00
06	<b>BALDE</b> , material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado.	Unid.	04	13,00	52,00
07	<b>BISCOITO DOCE</b> , sem recheio, tipo rosquinha, sabores coco, leite ou chocolate. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Pacote com 400g.	pacote	30	3,50	105,00
08	<b>BISCOITO SALGADO</b> , sem recheio, tipo cream cracker, sabor amanteigado, de textura crocante. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, Pacote com 400g.	pacote	30	3,25	97,50
09	<b>BOLSA PARA CHÃO</b> , branca, dupla, 100% de	Unid	24	4,00	96,00



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

	algodão, alvejada, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 48x63cm, para uso doméstico. Embalada em saco plástico transparente contendo 01 unidade. Características adicionais absorvente/lavável e durável. (PANO DE CHÃO)				
10	<b>CAFÉ</b> torrado e moído, empacotado a vácuo. Produto de 1º qualidade; sem glúten; embalagem aluminizada com peso 500g, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	pacote	120	4,60	552,00
11	<b>CESTO DE LIXO</b> telado plástico, capacidade 10 litros.	Unid.	04	4,00	16,00
12	<b>CESTO DE LIXO</b> plástico, com pedal. Capacidade 10 litros.	Unid.	04	70,00	280,00
13	<b>CESTO DE LIXO</b> plástico, com pedal capacidade 30 litros.	Unid.	01	76,00	76,00
14	<b>CESTO DE LIXO INOX</b> , em aço inoxidável, com pedal e capacidade 20 litros.	Unid.	03	170,00	510,00
15	<b>COADOR DE CAFÉ</b> , em pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), com aro e cabo de metal .	Unid.	06	2,70	16,20
16	<b>COLHER DESCARTÁVEL</b> , na cor branca ou translúcida, tamanho grande, pacote c/ 50 und.	caixa	01	57,00	57,00



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

17	<p><b>COPO DESCARTÁVEL</b>, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e BR 13230 da ABNT. Pacotes com 100 unidades</p>	pacote	100	2,70	270,00
18	<p><b>COPO DESCARTÁVEL</b>, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os</p>	pacote	80	1,50	120,00



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

	dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerias da NBR 14865 e BR 13230 da ABNT. Pacotes com 100 unidades.				
19	<b>COPO DE VIDRO TAÇA PARA ÁGUA</b> , Copo produzido em vidro transparente de alta qualidade e transparência. Dimensões: 11,0 x 7,5 cm (AxD). Capacidade: 250ml. Caixa com 24 unidades.	caixa	01	108,00	108,00
20	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO</b> , (frasco c/ 500 ml) Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: lavanda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	50	1,75	87,50
21	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> , para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aromas diversos. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	50	1,65	82,50
22	<b>ESCOVA PARA LAVAR ROUPA</b> , confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Unid.	02	2,50	5,00
23	<b>ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO</b> . Escova oval com cerdas em nylon e cabo longo.	Unid.	03	4,95	14,85
24	<b>ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE</b> . (fibra	Unid.	24	0,60	14,40



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

	e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.				
25	<b>ESPONJA LÃ DE AÇO</b> , biodegradável, abrasividade média, embalagem com no mínimo 60g. Pacote com 8 unidades.	pacote	12	1,50	18,00
26	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> , 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	Unid.	24	1,80	43,20
27	<b>GARRAFA TÉRMICA</b> , de aço inox em seu interior e exterior, com bomba de pressão, capacidade de 2,5 litros, ampola de aço inox (inquebrável). Corpo em aço inox com verniz anti-manchas. Alças retrátil para transporte. Conservação térmica de pelo menos até 10 (dez) horas para líquidos quentes. Cor: Inox e preta.	Unid.	02	225,00	450,00
28	<b>GARRAFA TÉRMICA</b> , de plástico em seu exterior, livre de BPA, ampola de vidro resistente, fechamento em rolha, com tampa e alça lateral. com capacidade de 1 litro.	Unid.	02	18,50	37,00
29	<b>GUARDANAPO DE ALGODÃO</b> , Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40 x 66 cm.	Unid.	06	3,00	18,00
30	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> , material celulose, largura 22, comprimento 23, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	pacote	12	1,10	13,20
31	<b>INSETICIDA A BASE DE ÁGUA EM</b>	Unid.	24	7,50	18,00



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

	<b>AEROSOL</b> Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
32	<b>ISQUEIRO</b> com chama pré-ajustada, fabricado em conformidade com o padrão ISO 9994.	Unid.	03	3,00	9,00
33	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> instantâneo. Composição: Leite integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. Sem Glúten. Pacote de 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	pacote	60	24,50	1.470,00
34	<b>LEITEIRA FERVEDOR</b> , fervedor com bico, em alumínio polido, com cabo confeccionado em baquelite que resiste ao calor propagado pelas paredes do fervedor. Capacidade mínima de 2000 ml.	Unid.	01	37,00	37,00
35	<b>LIMPA ALUMÍNIO</b> com tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Embalagem plástica (frasco) de 500 (quinhentos) ml.	Unid.	06	1,70	10,20
36	<b>LIMPA VIDRO</b> , tipo líquido. Cor incolor/azul. aromas diversos. Frasco plástico de 500ml, sem gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	12	4,80	57,60
37	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> , Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 100ml com bico	Unid.	12	3,50	42,00





República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

	econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
38	<b>LUVA PARA LIMPEZA.</b> Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	12	3,25	39,00
39	<b>ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL,</b> sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	12	8,50	102,00
40	<b>PAPEL HIGIÊNICO,</b> 100% fibras naturais, picotado, gofrado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Pacotes contendo 4 rolos.	pacote	80	2,65	212,00
41	<b>PAPEL TOALHA,</b> tipo folha 2 dobras, gofrada, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. (pacote c/ 02 unid.)	pacote	120	3,80	456,00
42	<b>PEDRA SANITÁRIA,</b> tipo: Arredondada com suporte, aroma: lavanda ou floral, consistência: Sólida, composição: Paradiclorobenzeno, essência e corante, peso mínimo de 40g. Embalagem com uma unidade cada.	Unid.	200	1,95	390,00
43	<b>POTE,</b> na cor branca para colocar café em	Unid.	01	40,00	40,00



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

	pó. Material: em plástico rígido e inquebrável de fechamento hermético, tampa de silicone. Capacidade: 500 ml.				
44	<b>POTE</b> , na cor branca para colocar açúcar e ou leite em pó. Material: em plástico rígido e inquebrável de fechamento hermético, tampa de silicone. Capacidade: 1000 ml.	Unid.	02	40,00	80,00
45	<b>PRATO FUNDO</b> , tipo cumbuca, plástico poliestireno atóxico, descartável, aprox.. 15 cm de diâmetro (boca), aprox.. 4,5 cm de profundidade, p/ sobremesa, branco, pigmento atóxico, caixa contendo 100 pacotes c/ 10 unidades cada, suporta máx. 100° c, em conformidade c/ as normas ABNT.	caixa	03	100,00	300,00
46	<b>PRATO RASO</b> , em plástico poliestireno atóxico, descartável, resistente, na cor branca, diâmetro 21 cm. Caixa contendo 100 pacotes c/10 und. cada, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa	02	180,00	360,00
47	<b>REFRIGERANTE</b> de boa qualidade em garrafa tipo pet, capacidade 2 litros, nos sabores diversos.	garrafa	120	8,50	1.020,00
48	<b>RODO</b> , com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 30 cm, 01 borracha.	Unid.	04	6,00	24,00
49	<b>SABÃO EM BARRA</b> , de aspecto físico sólido, neutro e glicerinado. Pacote contendo uma barra com 500g.	barra	10	3,25	32,50
50	<b>SABÃO EM PÓ</b> . Embalagem (pacote) de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e	pacote	24	2,90	69,60



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

	número de registro no Ministério da Saúde.				
51	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> indicado para lavar as mãos, aspecto perolado, substâncias neutras de limpeza, com fragrância suave (frasco c/ 200 ml).	Unid.	24	5,00	120,00
52	<b>SACO P/ LIXO</b> , Saco plástico lixo, 50 litros, 10 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	pacote	30	1,50	45,00
53	<b>SACO P/ LIXO</b> , Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	pacote	50	1,50	75,00
54	<b>VASSOURA</b> com cerdas feitas de plástico reciclado do tipo pet, com cabo rosqueável de madeira.	Unid.	12	10,00	120,00
55	<b>XÍCARA PARA CHÁ</b> , xícara para chá com pires de porcelana. Cor Branca. Capacidade: 200 ml. Caixa com 06 xícaras e 06 pires.	caixa	04	64,00	256,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					11.142,65

#### 4. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

4.1 Os materiais especificados no Termo de Referência deverão ser entregues dentro das seguintes condições:

4.1.1 Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade;

4.1.2 Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Monte Alegre, sito à Rua Rui Barbosa nº 401, bairro de Cidade Alta, e nas quantidades solicitadas através de requisição.

4.1.3 Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;

4.1.4 A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;

4.1.5 Os produtos danificados ou estragados deverão ser substituídos;



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

4.1.6 Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes;

4.1.7 Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no Termo de Referência;

4.1.8 Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos produtos para análise de qualidade;

4.1.9 Os produtos entregues deverão ter prazo de validade mínima de um ano após a data do recebimento.

### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

5.1. O valor total dos fornecimento ora contratado é de R\$11.142,65 (Onze mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) constante da proposta mais vantajosa, anexada aos autos do processo, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos em perfeitas condições de uso.

§1º: O pagamento de que trata esta Cláusula será feito sempre no prazo de até 05 (cinco) dias após as respectivas entregas.

§2º: O valor de cada pagamento parcial será apurado mediante a multiplicação da(s) quantidade(s) entregue(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) apresentadas na proposta e mediante apresentação de nota fiscal com o devido atesto pelo setor responsável.

§3º Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos

### 6. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2019, Atividade 01 031 0001 2.002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

### 7. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O presente contrato vigorará a contar da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.

### 8. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

8.2. Designar servidor para atuar como fiscal do contrato, ao qual competirá receber, conferir e avaliar o objeto do contrato, bem como dirimir as eventuais dúvidas que poderão surgir durante a



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

execução do contrato.

8.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas no Contrato.

### 9. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na dispensa de licitação vinculadas a este contrato independente de transcrição e, conforme solicitação devidamente autorizada pelo setor competente da CONTRATANTE.

9.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

### 10. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

10.1. Os preços ajustados permanecerão fixos e irremovíveis durante o período de vigência do Contrato.

### 11. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas, ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 multa, no percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

11.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e

11.1.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei no 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1 A rescisão contratual poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, e de acordo com os casos previstos nos incisos I a XII, XV, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCAL DO CONTRATO

13.1 Ficará designada a servidora Tailana da Silva Santos como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

---

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro que seja para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente contrato e, que não tenha sido possível resolver por acordo ou por arbitramento.

14.2 E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Monte Alegre – PA, 03 de abril de 2019.

---

**Franceane Jardina de Vasconcelos**  
**Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre - PA**

---

**João Aurino Brito Ferreira**  
**Representante Legal**

### Testemunhas:

Glauceine Natália da S. Freitas

RG: 5249960

CPF: 845.767.902-34

Natan Douglas da Silva Bot. da

RG: 6327977

CPF: 013.289.432-75